

DECRETO Nº 1.788, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Suplementa e reduz verbas
orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
	TOTAL.....	R\$	1.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto, em igual quantia pela redução da seguinte verba orçamentária:

07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
	TOTAL.....	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 10 de abril de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração